



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 06/71 de 28 de setembro de 1 971

Dispões sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 350 de 28 de setembro de 1971.

José Arnim Matte, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional de Cr\$-10.572,84 (Deis mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

- 4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
- 4.2 - Serviço Rodoviário Municipal
- 4.2 - 4.0.0.0 - Despesas de capital
- 4.2 - 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.2 - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
- 4.1.3.1 - Máquinas, motores e aparelhos
- a)-Aquisição de máquinas... Cr\$-10.572,84

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução da seguinte verba orçamentária:

- 4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
- 4.2 - Serviço Rodoviário Municipal
- 4.2 - 4.0.0.0 - Despesas de capital
- 4.2 - 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.2 - 4.1.1.0 - Obras Públicas
- a)-Construção de pontes e bosques..... Cr\$-10.572,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, 28 de setembro de 1 971

José Arnim Matte
José Arnim Matte
Prefeito Municipal